

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:	Município de Arapuã – Pr.
Setor Requisitante:	Departamento Municipal de Saúde.
Responsável:	Nelza De Oliveira Salvador.
E-mail:	
Telefone:	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e embalagens, destinados a composição do "Kit Lanche - Mais Saúde" aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), que utilizam do transporte do Departamento Municipal de Saúde para realização de consultas, exames e tratamentos de saúde fora do Município de Arapuã – Pr., tendo como base legal a Lei Municipal nº. 876/2025 e Decreto Municipal nº. 34/2026.

Descrição e Quantidades:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	6000	UNIDADE	BOLACHA - Bolacha salgada tipo cracker, crocante, sabor tradicional, obtida pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos biológicos e/ou químicos, malte, emulsificantes e demais substâncias alimentícias permitidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar coloração uniforme, textura crocante, odor e sabor característicos, sem sinais de queimaduras, excesso de dureza, umidade, ranço, fermentação, mofo, matérias estranhas, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e consumo. Deverá ser fornecido em embalagem individual laminada, metalizada ou material equivalente, hermeticamente fechada, resistente, atóxica e apropriada para conservação de alimentos, contendo aproximadamente entre 24 g e 30 g por unidade. As embalagens deverão estar íntegras, sem rasgos, furos, amassamentos ou violação. (Referência de qualidade: Club Social ou equivalente em qualidade, composição e rendimento.)
2	6000	UNIDADE	SUCO DE LARANJA - água, suco concentrado de laranja, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural, antioxidante, ácido ascórbico e corante natural betacaroteno. 30,0% de suco. embalagem de 200 ml. Marca de referência: MARATÁ, DA FRUTA, equivalente, ou de melhor qualidade.
3	6000	UNIDADE	BOLINHO RECHEADO DE CHOCOLATE - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. embalagem com 40g. Marcas de referência: RENATA, BAUDUCO, equivalente, ou de melhor qualidade.
4	100	PCT.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado a vácuo, embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: MELITTA, CABOCLO, equivalente, ou de melhor qualidade.
5	24	PCT.	AÇUCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: ALTO ALEGRE, DOÇULA, UNIÃO, equivalente, ou de melhor qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

6	120	CX.	CHÁ EM SACHÊS - contendo no mínimo 10 sachês por caixa, sabores diversos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas de referência: LEÃO, DR. OETKER, CHÁ MAIS, equivalente, ou de melhor qualidade.
7	6000	UNIDADE	EMBALAGEM TIPO PAPEL KRAFT - sacos de Alta Qualidade confeccionado em material resistente e apropriado para acondicionamento de alimentos, destinada ao armazenamento e transporte de 01 (um) bolinho recheado, 01 (um) pacote de bolacha e 01 (um) suco. Produzidos em Papel Kraft 80 g/m ² nas cores naturais, fibras celulósicas 100% virgens. Medida: 18 x 25,5 x 10,5 [cm] (largura x altura; x fundo). Espessura de 80 gramas/m ² suportando até 3kg desde que produto não seja perfurante. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem rasgos, furos, deformações ou qualquer outro defeito que comprometa sua funcionalidade. Reposição do produto: no caso de entrega de material com defeito de fabricação, embalagens danificadas ou em desacordo com as especificações solicitadas.

Valor Estimado: R\$ 92.027,40 (noventa e dois mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

Tipo do Objeto:

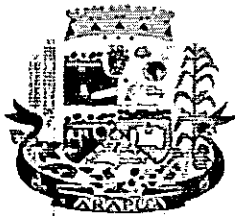
- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de Consumo - normalmente tem sua utilização limitada a dois anos. ex: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, combustíveis, dentre outros.
 Material Permanente / equipamento - aquele que, em razão de seu uso corrente, tem uma durabilidade superior a dois anos. ex: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratório, ferramentas, veículos, dentre outros.

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão Eletrônico.
Registro de Preços SIM NÃO
 Concorrência
 Leilão
 Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

- Menor preço por item
 Menor preço por lote
 Menor preço por global
 Maior percentual de desconto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Item previsto no PCA 2026: () SIM (X) NÃO

Justificativa: A Lei Federal nº. 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual – PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Município de Arapuã – Pr., motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

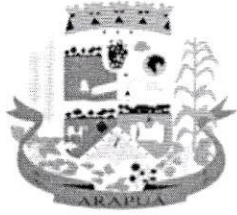
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do produto/serviço:

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e embalagens destinado à composição do “Kit Lanche – Mais Saúde”, a ser disponibilizado aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e, quando cabível, a seus acompanhantes, que utilizam o transporte fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde para a realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos médicos em outros municípios. A necessidade da contratação decorre da obrigação do Município de assegurar condições mínimas de bem-estar, dignidade e suporte alimentar aos usuários do SUS durante os deslocamentos realizados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), especialmente em viagens de longa duração e com saída em horários de madrugada, situação que frequentemente dificulta o acesso à alimentação adequada durante o percurso.

A demanda encontra respaldo na Lei Municipal nº 876/2025, que instituiu o Projeto “Kit Lanche – Mais Saúde”, autorizando o fornecimento de lanche aos pacientes transportados para atendimento fora do município, bem como no Decreto Municipal nº. 34/2026, que regulamenta a concessão do benefício, estabelece os critérios para sua distribuição e determina que a composição do kit seja definida pelo Departamento Municipal de Saúde, com orientação nutricional, visando garantir alimentação mínima adequada durante as viagens. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios e das embalagens é indispensável para a execução regular da política pública instituída pelo Município, contribuindo para a humanização do atendimento em saúde, a promoção da segurança alimentar dos pacientes em deslocamento e a melhoria das condições de acesso aos serviços de saúde especializados ofertados em outros centros de referência.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Prazo de entrega/execução: Conforme estabelecido na Minuta da Ata de Registro de Preços.

Forma de pagamento: Conforme estabelecido na Minuta da Ata de Registro de Preços.

Responsável pela Fiscalização:

GESTORA

Função/Cargo: Gestora de Contratos

Nome da Servidora: Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.

FISCAL

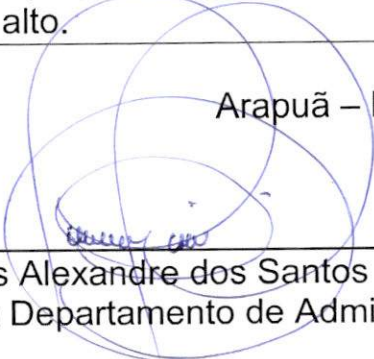
Função/Cargo: Diretora do Departamento de Saúde.

Nome da Servidora: Nelza De Oliveira Salvador.

Compra ou Serviço de Urgência: (X) SIM () NÃO

Grau de Prioridade da Compra: alto.

Arapuã – Pr., 09 de Junho de 2026.



Carlos Alexandre dos Santos
Diretor do Departamento de Administração